

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								15.000,00
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC								6.850,00
<b>Art 2º</b> - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):								
Superávit financeiro								21.850,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.890,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02 - CULTURA								
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC								2.890,00
<b>Art 2º</b> - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):								
Superávit financeiro								2.890,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 150.000,00

**Art 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 150.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.744,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	9.391,21
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.898,66
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7.346,46
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.02 - CULTURA	
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	5.107,84
<b>Art 2º</b> - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	52.744,17

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 197.996,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	44.850,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.1.133-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	153.146,17
<b>Art 2º</b> - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	197.996,86

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**

# DECRETO Nº 000043/24 de 18 de Junho de 2024

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/23 de 29 de Dezembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.200,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	6.882,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	2.318,05
<b>Art 2º</b> - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Superávit financeiro	9.200,98

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024**

---

**Prefeito Municipal**